

**CP 43/Aneel**

**Governança na  
formação de preços**

05 de maio de 2023

# Pontos da contribuição Abraceel

## ***Governança robusta na formação de preços é aspecto fundamental para o amadurecimento do mercado***

Boa governança implica que qualquer alteração de dados de entrada, parâmetros e metodologias siga *ritos bem definidos*, com *clareza* na determinação da data e periodicidade da alteração, responsáveis, *metodologia* para modelagem, com *ampla divulgação* aos agentes e penalidades em caso de descumprimento.

### **Regra da antecedência de um mês**

*“Atualização em dado de entrada decorrente de flexibilização excepcional autorizada pelo CMSE, desde que o ONS ou CCEE comuniquem sobre o pedido de alteração do referido dado até a data de realização do PMO anterior, ainda que esteja em processo de homologação por órgão ou instituição interna ou externa ao setor elétrico, se for esse o caso.”*

- Grande preocupação com indicação de adoção na formação de preços de uma informação que ainda não foi completamente homologada pelos órgãos competentes, pois existe possibilidade de a decisão ser alterada ou não ser referendada.

A formação de preços pode ser impactada por flexibilizações excepcionais que não se restringem ao CMSE, a redação ficou limitada.

- Sugerimos a inclusão de obrigação de transmissão aberta ao público das reuniões das instituições que possuem relação direta com a formação de preços.



# Pontos da contribuição Abraceel

## Regra da antecedência de um mês

*“Atualização de restrição hidráulica de usina estratégica tipo U1 e U2, conforme definido nos Procedimentos de Rede, por iniciativa de órgão competente de licenciamento ambiental ou outorga de recursos hídricos, desde que homologada até a data de realização do PMO anterior.”*

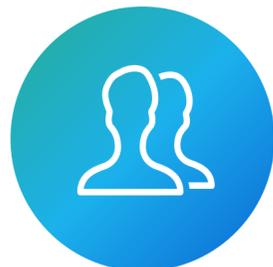
- Contrários a dar tratamento diferenciado a usinas para efeitos na formação de preços, pois pode ampliar uma distribuição já desigual de poder de mercado.
- Defendemos que a regra de antecedência de um mês seja aplicada para todas as usinas, não apenas para um subconjunto específico (**contra qualquer critério de diferenciação**)
- Critério de usinas estratégicas U1 e U2 pouco tem relação com a influência das restrições hidráulicas na formação de preços. Utilizar um critério para fim estranho ao original pode contaminar as discussões futuras sobre reclassificação de usinas.
- Difícil delimitar o que é iniciativa de órgão competente, do concessionário ou do operador.

# Pontos da contribuição Abraceel



## **Independente da regra, é preciso ter uma regra clara**

- Percepção de que redação envolve termos que deixam a interpretação mais ampla, com mais possibilidade de aplicação distinta.
- Os agentes precisam ler a regra e inferir o que irá acontecer. A informação da alteração precisa estar completa, com as datas iniciais e finais e valores envolvidos, sem incertezas quanto a esses aspectos.
- Desde o princípio das discussões de uma alteração, é importante divulgar qual rito será seguido, por mais redundante que esta definição possa parecer frente às normativas vigentes.



## **Representação das Usinas Não Simuladas Individualmente**

- Proposta sugeriu que toda a representação metodológica das UNSI será detalhada em Procedimentos de Rede, mas entendemos que é papel da Resolução Normativa oferecer algum grau de segurança regulatória em relação à metodologia.
- Sugestão de incluir na Resolução a metodologia utilizada pela Aneel na projeção de capacidade instalada de UNSI, inclusive aquelas que não possuem contratos no ACR.
- Solicitamos que a proposta para representação da MMGD de forma explícita nos modelos seja disponibilizada aos agentes.

# Pontos da contribuição Abraceel



## **Robustecer estrutura e governança do Comitê PMO-PLD**

Proposta atribui diversas responsabilidades ao CT, mas antes é preciso aprimorar a estrutura e regras do Comitê.

- Agentes não participam de nenhuma instância dentro das Comissões, não há previsão do acompanhamento das discussões pela Aneel e outros órgãos (MME, Ibama, Ana), não há determinação explícita sobre forma de aprovação de deliberações.
- Sugestão de reavaliar o Regimento Interno do Comitê, submetendo-o à Consulta Pública. Proposta de incluir a obrigatoriedade de realização de CP antes da deliberação de temas pelo CT, especialmente quando envolver mudanças metodológicas.
- Divulgar antecipadamente as datas e pautas das reuniões de todos os Grupos de Trabalho e Comissões do CT, e atas rapidamente após reuniões.



## **Alterações em modelos satélites podem ter impactos substanciais**

Atualizações de rotina e correções de menor impacto poderiam ser consideradas na antecedência de um mês, mas quando envolverem metodologias, esse processo deveria necessitar de antecedência maior e a realização de um período sombra antes da implementação.

# Pontos da contribuição Abraceel



## Aprimoramentos em FSARHs

- Apoiamos a inclusão de mais informações nos FSARHs.
- É importante melhorar a área atual de FSARHs, criando um sistema de notificações. Sugerimos a criação de uma área no site do ONS em que estivessem listadas as restrições já planejadas para entrar, aguardando apenas a homologação (“Pré-FSARH”).



## Informações utilizadas no PMO devem ser rastreáveis e processos do ONS reproduzíveis

- Sugestão de descrever e documentar toda intervenção técnica da equipe do ONS (heurísticas) no tratamento de dados da previsão de carga. O mesmo vale para outros processos, como a chuva observada e a previsão de geração eólica. Mais a fundo, modelos devem ser aprimorados para não necessitar desse tipo de intervenção.
- Sugestão de participação mais ativa dos agentes no processo de previsão de carga, em semelhança ao Boletim Focus do Bacen, no qual os agentes declaram suas projeções e avalia-se quais possuem maior assertividade.
- Explicações dos desvios dos dados de entrada em relação ao observado devem ser mais transparentes, com a criação de um fórum onde o ONS possa explicar tecnicamente os desvios.

# Pontos da contribuição Abraceel



## Correção de erros

Apoiamos proposta de que, identificado erro após a rodada pelo ONS, tal erro poderia ser corrigido apenas pela CCEE a tempo de cumprir o horário limite para divulgação do PLD.



## Penalidades e *enforcement* para cumprimento das regras

- Relatos de que constantemente prazos e horários definidos em Procedimentos de Rede não são cumpridos. É preciso que atuações em desacordo com o que foi estabelecido nos Procedimentos tenham punições associadas.
- Papel mais ativo da Aneel na fiscalização para cumprimento de regras



## Reuniões do PMO

Sugestão de incluir em Resolução a realização do PMO de forma híbrida, presencial e online, com direito de os agentes trazerem questionamentos por voz. Sugestão de as reuniões online do PMO permitirem ao agente pedir a palavra.



## Vigência

Vigência compatível com a adequação das normas inferiores (PR e PDCs), para não criar vácuo regulatório na aplicação das regras.

# Obrigada!

Fale conosco em:

[www.abraceel.com.br](http://www.abraceel.com.br)

[abraceel@abraceel.com.br](mailto:abraceel@abraceel.com.br)

